



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 276-A/02
De 18 de novembro de 2.002.

000079

**“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente no valor de R\$ 146.066,00”.**

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Inciso I, Artigo 4.º da Lei n.º 201, de 20 de novembro de 2.001,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 146.066,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Sessenta e Seis Reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

0412200052.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11-014 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil R\$ 15.684,00

3.1.90.13-015 – Obrigações Patronais R\$ 4.815,00

3.3.90.39-018 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas R\$ 3.000,00

02.02 – Finanças

0412300062.004 – Manutenção do Setor de Finanças

3.1.90.11-020 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.130,00

3.1.90.13-021 – Obrigações Patronais R\$ 845,00

02.03 – Assistência Social

0824400072.006 – Manutenção do Serviço Social Geral

3.1.90.11-033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 2.260,00

3.1.90.11-034 – Obrigações Patronais R\$ 760,00

02.04 – Saúde

1030100082.007 – Manutenção do Setor de Saúde

3.1.90.11-042 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 29.540,00

3.1.90.13-043 – Obrigações Patronais R\$ 9.363,00

3.3.50.43-044 – Subvenção Social R\$ 1.840,00

3.3.90.14-045 – Diária Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.30-046 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39-047 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.000,00

02.05 – Ensino Fundamental

1236100092.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11-051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 7.970,00

3.1.90.13-052 – Obrigações Patronais R\$ 950,00

3.3.90.30-054 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39-055 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.000,00

02.07 – Creche e Emefei

1236500112.014 – Manutenção da Creche e Emefei

3.1.90.11-062 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 8.531,00

3.1.90.13-063 – Obrigações Patronais R\$ 921,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00480

02.09 – Planejamento, Obras e Serviços Gerais

1545200132.017 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.90.11-071 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.370,00

3.1.90.13-072 – Obrigações Patronais R\$ 5.212,00

3.3.90.30-074 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.90.39-075 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídicas R\$ 3.000,00

2060100142.018 – Manutenção do Setor Agrícola

3.1.90.11-078 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 4.183,00

3.1.90.13-079 – Obrigações Patronais R\$ 332,00

02.10 – Serviços de Estradas de Rodagens

2678200152.019 – Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagem

3.1.90.11-084 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 50,00

02.11 – Desporto e Lazer

2781200162.020 – Manutenção do Setor de Desporto e Lazer

3.1.90.11-089 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 1.960,00

3.1.90.13-090 – Obrigações Patronais R\$ 350,00

Total das Suplementações R\$ 146.066,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, considera-se o excesso de arrecadação a verificar até o final do exercício.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 18 DE NOVEMBRO DE 2.002.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete